ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Lei
em 08/12/95
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1802 de 07 de dezembro de 1995.

"OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA LUZIANENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o título honorífico de "Cidadão de Luziânia", ao Senhor ALEXANDRE BERTUOL.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl